



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DE FEIJÓ  
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 139 DE 24 DE AGOSTO DE 2018

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

O Prefeito do Município de Feijó, Estado do Acre, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e com fundamento no inciso I, do artigo 66º, da Lei Orgânica nº 322, de 21 de dezembro de 2003.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto o crédito adicional especial no valor de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais), mediante suplementação da dotação orçamentária a ser consignada no orçamento vigente:

002 – PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ

007 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

1050 – AQUISIÇÃO DE ONIBUS ESCOLAR RURAL

12.361.0011.1.050.4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 532.000,00

Fonte: 116 – Transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da educação - FNDE ..... 532.000,00


**Sub-Total..... R\$ 532.000,00**


**Art. 2º** - Os recursos necessários para cobertura do presente crédito adicional especial, provirão de excesso de arrecadação no valor de R\$ 532.000,00 (quinhentos e trinta e dois mil reais) na fonte de recursos 116 – Transferências de recursos do fundo nacional de desenvolvimento da educação - FNDE.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 24 de Agosto de 2018.

  
**Kleber Roberto Cavalcante Lima**  
Prefeito de Feijó

ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIJÓ  
Nº 139  
Protocolo as fis. livro nº 032  
Feijó - Ac 24 de 08 de 18  


**PUBLICAÇÃO**  
D.O.E. nº 12.378  
Folha. 88  
em 31/08/2018.  
  
Assinatura